

CONSTRUÇÃO & MATERIAIS

Boletim Informativo **9**
Abril 2006

Relatório de Gestão e Contas Apresentado Exercício Económico de 2005 .4

Fiscalidade

Calendário Fiscal e Laboral do mês .2

Alvarás

As habilitações do alvará .2

Consultório Jurídico

O regime jurídico da execução de trabalhos a mais nas empreitadas de obras públicas .7

Actividade Associativa

AICOPA publica Fichas de Procedimento de Segurança .8

MÁQUINAS • MOTORES • EMPILHADORES

S. Miguel - Açores

Tel.: 296 636 420 • Fax: 296 636 470

Linha de Apoio ao Cliente: 800 206 707 • www.stet.pt



Findo o primeiro trimestre deste ano de 2006, a AICOPA apresentou o seu Relatório de Gestão e Contas relativo ao Exercício Económico do ano de 2005. Assumindo o destaque da presente edição, o documento foi apresentado aos associados em Assembleia Geral, decorrida no passado dia 30 de Março, no Hotel Ponta Delgada, onde os sócios presentes, apreciaram, discutiram e deliberaram a aprovação das contas respectivas ao ano transacto. O mês de Março marcou também o início da emissão por parte da AICOPA de uma série de fichas de procedimento de segurança, as quais surgem como mais um contributo para a promoção e sensibilização da importância da Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho junto das empresas associadas, área à qual a AICOPA tem dado particular relevo. ■



Calendário Fiscal

Abril 2006

Até ao dia 10: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efectuar nos balcões dos CTT, nas tesourarias de finanças, no multibanco ou através do homebanking das declarações electrónicas, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Fevereiro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal;

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS);

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC);

Até ao dia 20: Entrega do Imposto do Selo, cuja obrigação tributária se constitui no mês anterior;

Até ao dia 29: Pagamento da totalidade do Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2005, se igual ou inferior a € 250,00 ou da 1ª prestação se superior;

Durante este mês e até ao dia 2 de Maio: Entrega da declaração modelo 3 com anexos, pelos sujeitos passivos com rendimentos das Categorias A (trabalho dependente), B (empresariais e profissionais), E (capitais), F (prediais), G (mais valias) e H (pensões). Se tiverem auferido rendimentos destas Categorias no estrangeiro, juntarão à declaração o Anexo J. Se tiverem Benefícios Fiscais, apresentarão o Anexo H em conjunto com a declaração de rendimentos;

CALENDÁRIO LABORAL

Até ao dia 15: Elaboração do mapa de férias com início e termo dos períodos de férias de cada trabalhador e afixado nos locais de trabalho entre esta data e 31 de Outubro (Artigo 217º, número 7, do Código do Trabalho);

Até ao dia 30: Apresentação do relatório anual da actividade dos serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho ao delegado concelhio de saúde e à Inspecção Regional de Trabalho (Artigo 259º, número 3, da Regulamentação ao Código do Trabalho).

Exigibilidade e verificação das habilitações do alvará

Segundo o artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, nos concursos de obras públicas e no licenciamento municipal, deve ser exigida uma única subcategoria em classe que cubra o valor global da obra, a qual deve respeitar ao tipo de trabalhos mais expressivo, sem prejuízo da eventual exigência de outras subcategorias relativas aos restantes trabalhos a executar e nas classes correspondentes.

A habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral, desde que adequada à obra em causa e em classe que cubra o seu valor global, dispensa a exigência a que foi acima mencionada.

Os donos de obras públicas, os donos de obras particulares nos casos de isenção ou dispensa de licença ou

autorização administrativa e as entidades licenciadoras de obras particulares devem assegurar que as obras sejam executadas por detentores de alvará ou título de registo contendo as habilitações correspondentes à natureza e valor dos trabalhos a realizar.

A comprovação das habilitações é feita pela exibição do original do alvará ou do título de registo, sem prejuízo de outras exigências legalmente previstas, podendo em qualquer caso a sua verificação ser efectuada no sítio do IMOPPI na Internet.

Nenhuma obra poderá ser dividida por fases tendo em vista subtraí-la à consideração do seu valor global para efeitos de determinação da classe de valor de trabalhos exigível. ■

Ficha Técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores . SEDE: Rua Caetano de Andrade e Albuquerque, 5 - 1º Esq. - 9500-037 Ponta Delgada
TELEFONE: 296 284 733 . FAX: 296 284 772 . E-mail: aicopa@aicopa.pt

DIRECÇÃO: Albano Moniz Furtado . COORDENAÇÃO / PAGINAÇÃO: José Ventura . CONCEPÇÃO GRÁFICA: Jorge Lacerda
IMPRESSÃO: COINGRA Compª Industrial Gráfica dos Açores, Lda. . PERIODICIDADE: Mensal . TIRAGEM: 500 exemplares . DISTRIBUIÇÃO: Gratuita



I.E.I. - Instalações Eléctricas Industriais, Lda.

EXECUTAMOS INSTALAÇÕES:

- Eléctricas;
- Telefónicas;
- Ar condicionado;
- Redes de distribuição de Baixa e Média Tensão;
- Postos de transformação;

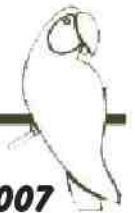
I.E.I., A eficácia da Qualidade!

Rua Eng.º José Cordeiro n.º 10, APT 251
9501-903 Ponta Delgada
Tel: 296 490 300 Fax: 296 490 309



LOJAS PAPAGAIO

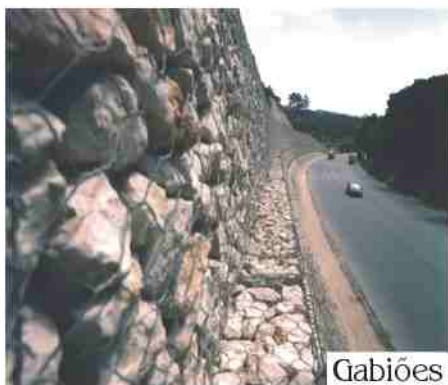
ELECTRO FERRAGENS CORREIA



RIBEIRA GRANDE

Email: jfc.comercial@mail.telepac.pt

296470007



Gabiões



Rede



Colchões

Execução e Fornecimento de Gabiões, Colchões Reno. Gabiac

Faça-nos uma visita em www.standcorreia.com



LOJAS PAPAGAIO

ELECTRO FERRAGENS CORREIA



LOJAS PAPAGAIO



CIMENTO COLA
JUNTAS

IMPERMEABILIZAÇÕES
ARGAMASSAS DE REBOCO

lider europeu

Relatório de Gestão e Contas

AICOPA apresenta Exercício Económico de 2005

A Direcção da AICOPA apresentou em Assembleia Geral de Sócios, no passado dia 30 de Março, no Hotel Ponta Delgada, o Relatório de Gestão e Contas relativos ao ano económico de 2005. Consta-se neste relatório ora apresentado que, na hora de fazer um balanço sobre a actividade da AICOPA no ano transacto, temos a percepção do crescimento que esta Associação registou em tão pouco espaço de tempo, quer em termos quantitativos, quer qualitativos. De facto, existe uma diferença substancial nos serviços disponibilizados no início do ano e os que hoje estão à disposição dos Associados.

Com a certeza que ainda está quase tudo por fazer em matéria de actividade associativa de apoio às empresas e ao sector, não queremos deixar de destacar algumas acções que, no nosso entender, caracterizaram o ano de 2005 e que constam no Relatório recentemente apresentado.

No referido relatório, destacamos em primeiro lugar, a publicação do Estudo do Sector da Construção Civil e Obras Públicas na Região Autónoma dos Açores, documento importantíssimo, onde consta um diagnóstico do sector e são estudadas variantes de evolução da actividade da construção no sentido de proporcionar o seu crescimento sustentado. Antes de mais, este Estudo é um instrumento para as empresas, uma ferramenta de trabalho que deverá ser utilizada pelos agentes económicos na condução dos seus negócios.



Um outro aspecto focado foi precisamente o lançamento do Boletim Informativo "Construção & Materiais", em Agosto. Contando hoje com um novo layout, o boletim implementou-se muito rapidamente junto dos Associados, sendo um veículo privilegiado para a divulgação de assuntos para o sector. Utilizado pela AICOPA como fonte de divulgação das suas actividades, a par de outras formas de comunicação igualmente importantes, o "Construção & Materiais" constitui-se como um veículo privilegiado de divulgação direccionada para os agentes do sector construtores e comerciantes de materiais de construção.

Também a melhoria significativa dos Serviços Jurídicos é alvo de relevo no documento apresentado. Desde a segunda metade do ano de 2005 que a AICOPA conta com a colaboração de um jurista que permitiu a estruturação deste serviço. Verifica-se uma procura crescente deste serviço, por parte dos Associados, que fazem questão de sublinhar a sua importância e a mais-valia.

No Relatório apresentado destacam-se também, em termos de representação sectorial, a participação da AICOPA no Conselho Regional de Concertação Estratégica, na Arena Agência Regional de Energia, na APRODAZ - Associação para a Promoção do

Desenvolvimento dos Açores, no Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração e no Conselho Regional de Obras Públicas.

Dos serviços prestados pela AICOPA é referido o apoio na instrução de processos de alvarás e títulos de registo, o que representa, porventura, o serviço com mais solicitações por parte dos Associados, devido à conjugação de dois factores: por um lado a necessidade e obrigatoriedade legal a que as empresas estão acometidas em matéria de licenciamento para a actividade; por outro, a qualidade do serviço e a garantia de aprovação dos processos elaborados por nós, fruto do know-how obtido pela AICOPA ao longo destes anos de apoio às empresas em matéria de ingresso e permanência no sector, que mereceu o reconhecimento do IMOPPI ao instituir a AICOPA como parceira daquele organismo. O apoio aos Associados em matérias relacionadas com os Certificados de Aptidão Profissional, dada a sua ligação à matéria dos alvarás, foi de igual modo desenvolvido por este serviço.

Destaca-se no relatório a emissão das circulares informativas que, em 2005, foram categorizadas por assuntos, facilitando o seu arquivo e consulta. Para além desta melhoria, também o número de circulares emitidas aumentou 136 em 2005, contra 110 em 2004 e 83 em 2003. Foi também em 2005 que a AICOPA passou a vender Livros de Obra e Livros de Registo de Obra.

Resta salientar, no que respeita às parcerias, a

celebração de novos acordos em 2005, nomeadamente com a APCMC Associação Portuguesa dos Comerciantes de Materiais de Construção, com a PT Comunicações e com a Sage Infologia, tendo sido mantidas as relações de parceria com o IMOPPI, AECOPS e CERTICON.

O ano de 2005 ficou marcado, também, pelo facto de ter sido o último em que a AICOPA funcionou na Rua da Alfândega Velha, tendo começado o ano a exercer os seus serviços num novo espaço, mais funcional e consentâneo com as necessidades actuais da Associação. ■

ALVARÁS TÍTULOS DE REGISTO

- Atendimento especializado
- Rapidez e Eficiência
- Acompanhamento constante
- 100% de processos aprovados



**Parceiro autorizado do IMOPPI
para os Açores**

Painéis Solares

Cymbron, Ida. * Telf. 296 201 920



Rocha Tavares & Sousa, Lda.

Alvará Nº 44399

O **PISOBETÃO**, é uma mistura de betão pronto que se solidifica como um nólítico que assenta numa superfície, com ou sem estrutura de propriedades e coloração, impressão do modelo no qual é aplicado um selante protector de superfície.
 O **PISOBETÃO**, é projectado para se usar em qualquer área de superfície atractiva e duradoura, e depois da superfície acabada não requer grande manutenção.

PÁTIOS * PASSEIOS * ARRUAMENTOS * CAVES
ÁREAS COMERCIAIS * PARQUES DE ESTACIONAMENTO
CALÇADAS EM BETÃO * EXTERIORES DE VIVENDAS



+ Aluguer de diversos equipamentos para a construção civil.

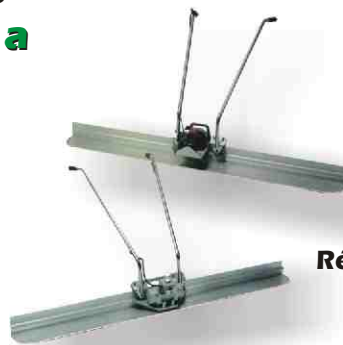
Betoneiras



Dumpers



Réguas Vibradoras



Compactadores



Box WC



Máquinas de elevação de argamassas

+ Aluguer de WC Transportáveis

+ Contabilidades organizadas e não organizadas

RUA DA IGREJA, 35 - CABOUÇO - 9560-308 LAGOA
TEL/FAX - 296 929 112
info@rochatavares.com - www.rochatavares.com



Quais são os direitos e deveres do empreiteiro na execução de trabalhos a mais em empreitadas de obras públicas?

Na execução de um contrato de empreitada de obras públicas surge, amiúde, a necessidade de realizar trabalhos a mais do que os inicialmente previstos, que se tornam necessários na sequência de uma circunstância imprevista. Na verdade, são trabalhos a mais relativamente aos que serviram para definir o valor inicial da adjudicação, que foi determinante para fixar as obrigações e direitos quer do empreiteiro quer do dono da obra.

De acordo com o artigo 26.º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, a admissibilidade de execução de trabalhos a mais depende da necessidade de verificação cumulativa de algumas condições.

Em primeiro lugar, é necessário que não tenham sido previstos ou incluídos no contrato e que se destinem à realização da mesma empreitada, ou seja, que se integrem no objecto e fim do contrato. Há uma relação de complementaridade, pois sem esses trabalhos o resultado da obra não realizaria os fins a que se propõe. Do ponto de vista lógico, técnico e funcional deveriam fazer parte dela desde o início, o que apenas não sucedeu por circunstâncias imprevistas. São trabalhos extracontratuais, pois não procuram executar melhor o que foi previsto, procuram, antes, executar algo que não foi projectado. Têm carácter autónomo e consistem em obras complementares, estranhas ao plano originário da obra considerada.

Em segundo lugar, a execução de trabalhos a mais surge na sequência de uma circunstância imprevista. Mesmo que fosse previsível, não foi prevista, porque se o tivesse sido seriam contemplados no projecto da obra e no contrato. É preciso que esses trabalhos não possam ser técnica ou economicamente separados do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra, designadamente nos casos de inviabilidade da separação técnica da obra (mais do que na separação económica, porque essa será sempre possível).

Em terceiro lugar, é condição para a execução de trabalhos a mais que os trabalhos, ainda que separáveis da execução do contrato, sejam estritamente necessários ao seu acabamento: os trabalhos têm de ser necessários.

Trata-se de um conceito de difícil concretização, situado no domínio da “discricionariedade técnica”, em que a determinação do respectivo conteúdo é uma questão complexa e de difícil sindicabilidade. Por último, têm de ter sido ordenados por escrito pelo dono da obra.

Para além destes requisitos, o artigo 45.º do referido diploma estabelece que o montante acumulado dos trabalhos a mais não pode exceder 25% do valor inicial do contrato, pelo que os que se pretenda realizar para além desse limite serão objecto de empreitada autónoma e obedecendo ao respectivo procedimento legalmente imposto.

O empreiteiro é, em princípio, obrigado a executar os trabalhos a mais, desde que preenchidos todos os requisitos. Esta obrigação cessa, no entanto, quando os trabalhos a mais forem de natureza diferente dos previstos no contrato e o empreiteiro alegue a falta de meios humanos e equipamentos para execução, dentro de oito dias após a recepção da ordem e a fiscalização verifique que não possui equipamento e meios humanos para a sua execução. Para além disso, o empreiteiro pode optar por rescindir o contrato, quando em resultado dos trabalhos a mais ou menos se verifique que há uma redução superior a 20% do valor da adjudicação inicial (artigo 31.º, número 1, do RJEOP), ou pela substituição dos trabalhos incluídos no contrato por outro de espécie diferente, embora destinados ao mesmo fim, desde que valor trabalhos substituídos represente 25% do valor total da empreitada (número 2, do supra citado artigo).

Do projecto de alteração não pode resultar preços diferentes dos contratuais ou dos anteriormente acordados para trabalhos da mesma espécie e a executar nas mesmas condições. Para trabalhos de espécie diferente, pode o empreiteiro apresentar a sua lista de preços no prazo de 15 dias da data de recepção da ordem de execução, embora este prazo possa ser prorrogado por mais 15 dias quando a complexidade do projecto de alteração o justifique. O dono da obra decidirá em 15 dias, devendo, no caso de não os aceitar, indicar os que considera aplicáveis. ■

Tem alguma dúvida quanto ao exercício da sua actividade?

Coloque a sua questão ao nosso “Consultório Jurídico”, através do telefone 296 284 733 ou do endereço de correio electrónico servjuridico@aicopa.pt

Actividade Associativa

Aicopa publica Fichas de Procedimento de Segurança



No passado mês de Março, os Associados da AICOPA puderam testemunhar o lançamento de mais uma iniciativa desta Associação: a emissão de Fichas de Procedimento de Segurança. Até ao final do ano, a AICOPA emitirá um conjunto de fichas onde, para os principais procedimentos inerentes à actividade da construção, estão descritos os riscos mais frequentes, as principais causas da origem do risco e as medidas de prevenção adequadas, dotando assim os Associados de um conjunto de informação prática e de fácil consulta para utilização em obra. A AICOPA presta assim mais um contributo para a promoção e sensibilização da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. Esta iniciativa resulta da colaboração entre a AICOPA e o Eng.º Francisco Fernandes, Engenheiro Civil e Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho. ■

- 25 - **Concursos Públicos** Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S.A., AMIZADE 2000 - Associação de Apoio aos Deficientes e Inadaptados de Nordeste e Serviço Florestal do Pico;
- 26- **Fiscalidade e Contribuições** Tabelas de retenção a aplicar aos titulares de rendimentos residentes na Região Autónoma dos Açores para o ano de 2006;
- 27 - **Concursos Públicos** Serviço Florestal do Nordeste, Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S.A., Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, SPRHI (rectificação) e Direcção Regional da Educação;
- 28 - **Fiscalidade e Contribuições** IRS e IRC - Regime simplificado e regime de contabilidade organizada;
- 29 - **Fiscalidade e Contribuições** IMI - Modificação ou alteração de um edifício submetido ao regime de propriedade horizontal;
- 30 - **Legislação** Alterações ao CCT celebrado entre a Câmara do Comércio e Indústria da Horta e o Sindicato dos Operários da Construção Civil e Ofícios Correlativos da Horta;
- 31 - **Concursos Públicos** Câmara Municipal da Madalena e Câmara Municipal do Corvo;
- 32 - **Fiscalidade e Contribuições** Taxas de derrama lançadas para cobrança em 2006 referentes ao exercício de 2005;
- 33 - **Actividade Associativa** Convocatória para Assembleia Geral Ordinária;
- 34 - **Legislação** O mapa de férias e a marcação do período de férias;
- 35 - **Fiscalidade e Contribuições** Ajudas de custo e subsídios de refeição e de viagem para o ano de 2006;
- 36 - **Revisão de Preços** Índices de Custos de Mão-de-Obra, Materiais e de Equipamentos de Apoio - Outubro, Novembro e Dezembro de 2005;
- 37 - **Concursos Públicos** Escola Básica Integrada/S da Povoação e Recolhimento de São Gonçalo;
- 38 - **Actividade Associativa** Fichas de Procedimento de Segurança;
- 39 - **Concursos Públicos** SATA - Gestão de Aeródromos, S.A., Electricidade dos Açores, S.A., Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, Direcção Regional da Educação, Administração dos Portos do Triângulo e Grupo Ocidental, S.A., Museu de Angra do Heroísmo e Câmara Municipal da Ribeira Grande.

tmn

agentes profissionais

Gostamos dos negócios
como eles são.

Av. D. João III, nº 18 - 9500 Ponta Delgada
Telef. 296 209 900 - Fax: 296 209 989

Largo Alto das Covas, nº 19 - 9700 Angra do Heroísmo
Telef. / Fax 295 628 895



João de Oliveira Carreiro, Lda.
tmn.empresas@joc.pt

até já.